



# Hasta Pública

Programa de alienação de bens móveis

do Município de Tomar

Tomar, maio de 2021

## Índice

<b>Artigo 1º Proprietário dos bens móveis.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 2º Comissão para alienação de bens .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 3º Modalidade de alienação .....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 4º Objeto da hasta pública.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 5º Visita.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 6º Consulta do programa de procedimento.....</b>	<b>3</b>
<b>Artigo 7º Esclarecimentos sobre o programa .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 8º Preço base.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 9º Data limite e local para apresentação de propostas.....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 10º Forma de apresentação das propostas .....</b>	<b>4</b>
<b>Artigo 11º Critérios de admissão .....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 12º Ato público de hasta pública.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 13º Adjudicação.....</b>	<b>5</b>
<b>Artigo 14º Modalidade de pagamento .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 15º Imposto Sobre Valor Acrescentado .....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 16º Levantamento do bem adquirido.....</b>	<b>6</b>
<b>Artigo 17º Falsidade de documentos e de declarações .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 18º Anulação do procedimento de hasta pública .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 19º Ata de venda .....</b>	<b>7</b>
<b>Artigo 20º Publicitação.....</b>	<b>7</b>
<b>Anexo I Descrição dos bens.....</b>	<b>8</b>
<b>Anexo II Modelo de Proposta .....</b>	<b>9</b>

## **Artigo 1º**

### **Proprietário dos bens móveis**

Os bens móveis a alienar são propriedade do Município de Tomar, pessoa coletiva com o número individual de pessoa coletiva 506 738 914, com sede na Praça da República, 2300-550, Tomar, e-mail [presidencia@cm-tomar.pt](mailto:presidencia@cm-tomar.pt), que constam do Anexo I, junto ao presente programa do procedimento da hasta pública.

## **Artigo 2º**

### **Comissão para alienação de bens**

Para levar a cabo o presente procedimentos, será nomeada uma comissão para a alienação de bens, composta por três elementos, sendo um deles nomeado presidente da mesma, de ora em diante designada por comissão.

## **Artigo 3º**

### **Modalidade de alienação**

A modalidade de alienação prevista no presente procedimento é a hasta pública mediante apresentação de propostas em carta fechada e, posteriormente, licitação em ato público.

## **Artigo 4º**

### **Objeto da hasta pública**

A hasta pública tem por objeto a venda de bens móveis dispensáveis ao funcionamento dos serviços municipais.

## **Artigo 5º**

### **Visita**

Os interessados, querendo observar os bens a alienar, poderão fazê-lo, sob prévia marcação, através do tel. 249 329 860, Divisão Financeira do Município de Tomar, sito na Praça da República, email [financeira@cm-tomar.pt](mailto:financeira@cm-tomar.pt)

## **Artigo 6º**

### **Consulta do programa de procedimento**

O programa de procedimento da hasta pública para a venda de bens móveis, a listagem dos bens e o formulário da proposta de aquisição, encontram-se disponíveis para consulta na Divisão Financeira e para “download” no endereço eletrónico: [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt).

## Artigo 7º

### Esclarecimentos sobre o programa

Os esclarecimentos das dúvidas sobre o programa de procedimento, por que se rege a presente venda de bens móveis, devem ser submetidos à comissão, por escrito para a Divisão Financeira.

## Artigo 8º

### Preço base

O preço base do procedimento de hasta pública é o que consta no Anexo I, ou seja, o valor de **1.480,00 €**.

## Artigo 9º

### Data limite e local para apresentação de propostas

1. O prazo de apresentação das propostas de compra é **até as 16:00 horas do dia 31 de maio de 2021**.
2. As propostas devem ser apresentadas no Serviço de Expediente no 2º andar do edifício dos Paços do Concelho, entre as 9 horas e as 16 horas, contra recibo de entrega ou remetidas pelo correio sob registo para o endereço Câmara Municipal de Tomar, Divisão Financeira, Setor da Contratação Pública, Praça da República, 2300-550 Tomar.
3. As propostas enviadas pelo correio e que não sejam recebidas no prazo e local estabelecido, ficam excluídas.
4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de entrada nos serviços municipais.

## Artigo 10º

### Forma de apresentação das propostas

1. A proposta poderá ser elaborada de acordo com a minuta anexa ao presente programa (Anexo II), e deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras ou palavras riscadas.
2. A proposta deverá referir-se à Hasta Pública, mencionar a identificação do equipamento a adquirir e o preço oferecido em numerário e por extenso, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal com junção da respetiva procuração que lhe confira poderes de representação.
3. A proposta deve ser encerrada em envelope fechado com a indicação exterior ***“Proposta – Hasta Pública de sucata de equipamento de combate a incêndios”***

### **Artigo 11º**

#### **Critérios de admissão**

1. As propostas serão abertas no dia 01 de junho de 2021, pelas 12:00 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Tomar.
2. Serão excluídas as propostas:
  - Cujo valor proposto para a arrematação seja inferior ao preço base de licitação indicado para o lote em concreto;
  - Que omitam qualquer dado referente ao concorrente;
  - Recebidas em hora e data posteriores à fixada pelo Município de Tomar.
3. As propostas com os documentos serão ordenadas e listadas por ordem de entrada.
4. A sua abertura far-se-á pela comissão nomeada, à qual caberá verificar se as propostas apresentadas se encontram em conformidade com o estabelecido no programa do procedimento, a qual deliberará sobre a admissão ou a exclusão dos concorrentes, elaborando para o efeito a respetiva lista, a qual será divulgada aos participantes.

### **Artigo 12º**

#### **Ato público de hasta pública**

1. As propostas serão abertas, perante os concorrentes, devidamente identificados.
2. O presidente da comissão, nomeado para o efeito pela Presidente da Câmara de Tomar, procede à abertura e leitura das propostas, havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado.
3. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes devidamente identificados e mandatados e, no caso de pessoas coletivas, habilitadas com poderes bastantes para arrematar o lote.
4. O primeiro lance será o correspondente ao arredondamento para a centena e por excesso, sendo os seguintes no valor de 100,00 € cada.
5. A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado sobre o lote e este não for coberto.
6. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, serão tidas como a manutenção da respetiva proposta sem elevação do valor oferecido.
7. Em caso de empate entre propostas de aquisição, será dada a oportunidade aos proponentes empatados de melhorarem a proposta até se conseguirem desempatar.

### **Artigo 13º**

#### **Adjudicação**

1. A adjudicação de será feita pelo preço mais elevado apresentado para o respetivo bem.
2. Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, poderá ser adjudicada a venda ao concorrente classificado no lugar subsequente, se for essa a decisão do órgão competente.

3. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a venda dos respetivos bens ao concorrente que tiver oferecido o valor mais elevado.
4. Da adjudicação por via da arrematação em hasta pública será lavrado, em duplicado um Auto de Venda Provisório, o qual deve ser assinado pelo presidente da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue original.
5. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, a comissão poderá adjudicar o bem ao lanço oferecido imediatamente a seguir.

### **Artigo 14º**

#### **Modalidade de pagamento**

1. O concorrente que tenha oferecido maior preço pelo lote deverá proceder ao pagamento de 25% no momento da arrematação e o restante até ao terceiro dia útil após o ato público, no caso de ter estado presente no ato público.
2. Caso não tenha estado presente, o concorrente que tenha oferecido maior preço pelo lote, deverá pagar o total do preço proposto no prazo de três dias úteis após o ato público.
3. Após o pagamento do preço, será lavrado auto de venda definitivo, em duplicado para entrega ao adquirente.

### **Artigo 15º**

#### **Imposto Sobre Valor Acrescentado**

É da inteira responsabilidade do arrematante o cumprimento do IVA.<sup>1</sup>

### **Artigo 16º**

#### **Levantamento do bem adquirido**

1. As despesas relativas ao levantamento do bem e as demais relativas ao mesmo correrão por conta do adquirente.
2. O arrematante deverá levantar o lote adquirido no prazo de 3 dias úteis subsequentes à arrematação, sob pena de se proceder à cobrança de aluguer do espaço ocupado pelo referido bem (€5,00 por m<sup>2</sup>/dia).
3. O não levantamento do bem no prazo máximo de 20 dias determina a perda total do mesmo a favor do Município de Tomar, assim como a perda de todas as quantias pagas no âmbito deste procedimento.
4. Não são admitidas quaisquer reclamações sobre o estado do bem, eventuais defeitos, erros de descrição ou desacordo com as especificações do anúncio.

---

<sup>1</sup> O IVA é aplicado nas sucatas e é liquidado pelo comprador, quando se trate de sujeito passivo e com atividade empresarial. No restante material não há lugar a IVA.

### **Artigo 17º**

#### **Falsidade de documentos e de declarações**

Sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos do respetivo procedimento criminal, a falsificação de documentos ou prestação de falsas declarações determina a caducidade da venda.

### **Artigo 18º**

#### **Anulação do procedimento de hasta pública**

O Município de Tomar poderá determinar a anulação do presente procedimento, quando, por circunstâncias supervenientes, seja necessário alterar os elementos necessários à realização da arrematação em hasta pública, ou por qualquer outra razão de manifesto interesse público, nomeadamente de cariz cultural ou patrimonial.

### **Artigo 19º**

#### **Ata de venda**

A realização da hasta pública será objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela comissão.

### **Artigo 20º**

#### **Publicitação**

A publicitação da alienação de bens móveis pertencentes ao Município de Tomar por hasta pública será efetuada através do portal [www.cm-tomar.pt](http://www.cm-tomar.pt) e nos meios de comunicação.

## Anexo I Descrição dos bens

### Um único lote constituído por:

Um antigo carro de bombeiros que se encontra em mau estado de conservação e em que falta peças de mecânica, chapa e específico de combate a incêndios (bombas, agulhetas, válvulas, etc)



### Uma escada montada num suporte rodado



O preço base para o lote constituído por 2 peças é de **1.480,00 €** (Mil quatrocentos e oitenta euros)



**Anexo II**  
**Modelo de Proposta**

(Nome do proponente)....., número do documento de identificação (NIF),.....morada .....email..... e telefone....., na qualidade de representante legal da firma; (1)....., número de identificação fiscal....., sede....., ou no caso de agrupamento concorrente (firmas, números de identificação fiscal e sedes).

Tendo tomado inteiro conhecimento das condições de alienação em Hasta Pública relativa à venda de um lote de bens móveis, constituído por equipamento de combate a incêndios, inoperacional e em estado degradado, propõe, sob compromisso de honra, adquirir o lote pelo montante de;(3) .....00 € (indicar por extenso), preço a pagar para aquisição do Lote Único situado no estaleiro municipal, na localidade de Tomar.

Local, data

Assinatura

.....

- 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas. No caso do concorrente ser pessoa singular, suprimir a expressão “na qualidade de representante legal de...”
- 2) Referência à hasta pública, indicando a data em que se realiza.
- 3) Valor expresso por algarismos e por extenso, prevalecendo o extenso.